

## **LEI ORDINÁRIA Nº 413**

*de 29 de junho de 1977*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR (03) TREIS LOTES DE TERRENOS URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir 03 (treis) Lotes de Terrenos urbanos para construção de uma Escola Municipal.*

**Art. 2º..** *Sendo que os Lotes constantes no artigo anterior são de propriedade do Sr. Mohamed El Kadri, localizado na Vila Angélica, com área de 1.680 m<sup>2</sup>; no Valor de Cr\$ 30.000,00 Lotes nºs 03-04 e 05 da quadra nº 97.*

**Art. 3º..** *As despesas para cumprimento da presente Lei correrão a conta da própria orçada.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 29 DE JUNHO DE  
1977.

*Dr. FERNANDO FREITAS* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 413/1977 - 29 de junho de 1977*